

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

ENTIDADE ORÇAMENTAL

Alterações orçamentais no âmbito das Dotações Centralizadas, autorizadas no período a seguir indicado, ao abrigo do artigo 59.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a Lei do Orçamento do Estado e com o Decreto-Lei de Execução Orçamental.

CLASSIFICAÇÃO			DESIGNAÇÃO		EM EURO	
ORGÂNICA		ECONÓMICA			REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CP	DI	SD	FUNC.	CÓDIGO AL.SA		
12						
	01					
		00				
			04.00.00			
			04.05.00			
	0180	04.05.01				
			CF. TJ			
					10 225 179	
	0180	04.05.02				
			CF. TJ			
					48 905	
	0180	04.05.03				
			CF. TJ			
					104 672	
				TOTAL DO CAPÍTULO	12	
				TOTAL DO MINISTÉRIO	01	
				TOTAL GERAL		